

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS AFINS DA IES  
GRADUAÇÃO - UNI-FACEF 2013**

O **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do *Processo seletivo para transferência entre cursos afins da IES*, para a seleção e classificação de estudantes e matrícula no 4º semestre dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, desta Instituição, em agosto do ano de 2013, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos:

***Pré-requisito para inscrição***

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

***Cursos/Vagas***

<b><i>Curso/Turno</i></b>	<b><i>Vagas 4º semestre</i></b>
Administração Diurno	<b>02</b>
Administração Noturno	<b>02</b>
Ciências Contábeis Noturno	<b>02</b>
Ciências Econômicas Noturno	<b>02</b>

**Observação:** eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

***Processo de inscrição***

As inscrições obedecem aos seguintes procedimentos:

- 1º) ler atentamente o presente Edital;
- 2º) preencher a Inscrição, atentando-se especialmente para o seguinte:
  - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos ao: Código, Nome do Aluno e Curso de Origem.
  - b) a indicação da **opção de curso no qual deseja ingressar**;
  - c) regularizar eventuais pendências de documentação junto à Secretaria de Graduação do Uni-FACEF.

As inscrições devem ser realizadas unicamente na Secretaria de Graduação do UNI-FACEF – Unidade I, entre os dias 14 e 16 de agosto, das 8h às 11h, das 13h às 16h e das 19h às 21h.

**Observação:** os candidatos cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada e não participarão do processo seletivo.

***Comprovante de Inscrição***

O Protocolo da Ficha de Inscrição é o comprovante de inscrição do candidato.

### ***Do cancelamento da inscrição***

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

### ***Seleção***

O *Processo de Seleção de Transferência* será realizado por meio de análise de histórico escolar, sendo consideradas para efeito de avaliação as notas referentes a todas as disciplinas de todos os semestres anteriormente cursados.

### ***Critérios de classificação***

A classificação será elaborada a partir de ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos na avaliação do histórico escolar, levando-se em consideração a média obtida pelas notas e quantidade de disciplinas cumpridas nos três primeiros semestres. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que não possui disciplinas em regime de dependência ou que tenha o número menor de disciplinas em dependência.

A classificação final dos candidatos será de responsabilidade de comissão designada e nomeada por Portaria do Magnífico Reitor.

### ***Divulgação dos Resultados***

No dia 19/08/2013, a partir das 19h00, será publicada na Secretaria de Graduação – Unidade I, a relação dos candidatos classificados.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista do processo de seleção.

### ***Das matrículas***

A adequação das matrículas será realizada nos dias **19/08/2013 (das 19h30 às 21h) e 20/08/2013** das 8h às 11h; das 14h às 16h e das 19h30 às 21h, na Secretaria de Graduação – Unidade I do **UNI-FACEF**.

### ***Disposições Gerais***

A simples inscrição do candidato neste processo de seleção implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do exame, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Franca, 15 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor